

X X 2 4 3



Educação

CI GSE: 628/2015
De: Gabinete da Sra. Secretária Municipal de Educação
Para: Todas as Unidades Escolares, Diretorias da SME e ADEs
Data: 25 de novembro de 2015
Referência: Processo de Provimento para Posto de Trabalho de Professor Coordenador

Prezado(a) Diretor(a)

Solicitamos atenção quanto aos itens abaixo:

A- Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, orienta-se que o Diretor de Escola, das unidades escolares nas quais o(s) Posto(s) de Trabalho de Professor Coordenador tenha(m) sido preenchido(s) antes de 01 de fevereiro de 2015 e esteja(m) ainda ocupado(s), providencie todo o necessário para que se realize, ainda este ano, novo processo de provimento do(s) referido(s) Posto(s) de trabalho para o quadriênio 2016-2019.

Para isto, faz-se indispensável que o Diretor realize a:

1. Designação de uma Comissão para organização do processo de eleição na Unidade Escolar composta por: um representante da direção, um membro do Conselho de Escola e um funcionário da área administrativa da escola;
2. Publicação e ampla divulgação nas escolas da Rede Municipal, do Edital de Abertura de inscrição, estabelecendo o período de 26/11/2015 a 09/12/2015 (10 dias úteis) para que os candidatos se inscrevam.
3. Convocação do corpo docente e equipe gestora incluindo Conselho de Escola, diretor e vice-diretor, para que ainda no mês de dezembro de 2015, ocorram as fases II e III do processo de eleição.
4. O envio imediatamente após o término do processo, por meio de CI, à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, do nome completo do professor eleito, anexando cópia da ata de eleição e demais documentos, para o competente ato designatório do Prefeito Municipal.

- B- As portarias de designação dos professores coordenadores em exercício cessarão no início do ano letivo de 2016, quando serão publicadas as novas regulamentadas de acordo com a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015.
- C- Os postos de trabalho de professor coordenador que foram designados após a publicação da Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, para um quadriênio letivo passarão por processo de recondução apenas no final do mandato, conforme artigo 11º, ou seja, dezembro de 2018.
- D- Os Postos de Trabalho de Professor Coordenador que foram autorizados pela Comissão instituída por meio da CI GSE 101/15, e cujas portarias cessarão em 31 de dezembro de 2015, deverão ser novamente analisados, podendo ou não serem autorizados. Todavia, os professores designados para este posto poderão se candidatar ao mandato correspondente ao quadriênio 2016-2019, caso a unidade escolar realize a abertura de edital.
- E- As unidades escolares que aumentarão o número de classes e/ou turmas para o ano letivo de 2016 fazendo, portando, jus a um novo Posto de Trabalho de Professor Coordenador e, aquelas que possuem um posto vago no presente momento, deverão aguardar, realizando abertura do Edital de Inscrição, somente em fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Prof.ª M.ª Adriana Ijano Motta
Secretária Municipal de Educação



Educação

REGIMENTO INTERNO PARA ELEIÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DO PROFESSOR COORDENADOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME RESOLUÇÃO SME 02/2015, de 15 de jan. de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- LIMEIRA/SÃO PAULO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DO PROCESSO

Art.1º. - O Processo de seleção de professor para provimento de Posto de Trabalho de Professor Coordenador nas escolas da Rede Municipal de Ensino, onde houver vaga, será realizado no dia e horário, de acordo com Edital de Abertura de Inscrição (Anexo I) definido e divulgado pela Unidade Escolar.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.2º. - O processo de Provimento de Posto de Trabalho do Professor Coordenador nas escolas da Rede Municipal de Ensino realizado em três fases, tem por objetivo:

- I- possibilitar que os titulares de cargo docente, em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Limeira que possuam os requisitos exigidos, participem do referido processo
- II- assegurar a ampla participação do corpo docente e da equipe gestora (diretor, vice-diretor e Conselho de Escola) na escolha do professor para exercer o posto de trabalho de professor Coordenador nas unidades escolares onde houver vaga.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Os titulares de cargo docente, em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Limeira que possuam os requisitos exigidos e se interessam em participar do processo para Provimento de Posto de Trabalho de Professor Coordenador deverão comparecer na Unidade Escolar no período e data agendada na publicação do Edital para inscrever-se na Fase I.

- I- No ato de inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição (Anexo III) e apresentar cópia reprográfica dos documentos pessoais, diploma de licenciatura plena em curso superior e declaração da autoridade competente quanto ao tempo de serviço (Anexo II) conforme Art. 3º da Resolução SME 02/2015, de 15 de janeiro de 2015.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art.4º O Processo de Provimento de Posto de Trabalho do Professor Coordenador, será conduzido, nas dependências das unidades escolares, onde houver vagas, pelo Diretor e Comissão Designada por ele.

Art.5º Poderão participar do Processo na FASE II e III, apenas os candidatos escritos e habilitados na Fase I conforme comprovante de inscrição (Anexo IV).

Art. 6º O diretor de escola deverá convocar para participar das Fases II e III do processo de Provimento de Posto de Trabalho do Professor Coordenador nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo direito à voz e voto:

- I- Corpo Docente: composto pelos professores que, na data de apresentação do Projeto de Trabalho pelos candidatos inscritos na Fase I, estejam em exercício na classe que lhes fora atribuída, bem como os efetivos da unidade escolar que se encontram afastados a qualquer título.
- II- Equipe Gestora: composta pelo diretor de escola, vice-diretor e membros do Conselho de Escola (titulares, ou suplentes em caso de ausência do respectivo titular)

Art.7º A Fase II ocorrerá somente se houver maioria simples dos convocados.

- I- Caso uma pessoa represente mais de um segmento, sua presença será computada apenas uma única vez, assim como seu voto.

Art. 8º A Comissão Designada pelo Diretor, dará início aos trabalhos da Fase II e III, com a leitura prévia deste Regimento.

Art.9º Todo o processo de designação deverá ser registrado, em livro próprio, e a ata de eleição constará também no livro do Conselho de Escola.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO

Art.10 A apresentação do Projeto de Trabalho para um quadriênio, pelos candidatos inscritos, deverá respeitar os seguintes critérios:

- I - tempo máximo de exposição de 20 (vinte) minutos por candidato, sendo 15 (quinze) minutos para breve relato de sua experiência profissional e apresentação do Projeto e 05 (cinco) minutos para resposta a eventuais questionamentos;
- II - os docentes inscritos não poderão participar da apresentação do Projeto de Trabalho dos candidatos concorrentes;

III - a não apresentação do Projeto pelo candidato na data e horário definidos pela Unidade Escolar, implicará sua desclassificação no processo da escola em que não compareceu.

IV- mediante o fato do candidato ser escolhido em uma determinada escola, será vedado a ele concorrer em outra Unidade Escolar.

CAPÍTULO VI VOTAÇÃO

Art.11 Para a realização da Fase III cada integrante do corpo docente e da equipe gestora, incluindo os membros do Conselho de Escola, receberá uma cédula de votação (Anexo V) com os nomes dos candidatos já impressos, devendo assinalar aquele que considerar mais apto para ocupar o posto de Trabalho de Professor Coordenador.

I - Se houver apenas um candidato inscrito, o mesmo deverá apresentar seu Projeto de Trabalho que será avaliado e votado pelos presentes que assinalarão ou não seu nome na cédula de votação. Neste caso, o candidato só será eleito se obtiver maioria simples dos votos.

II- Havendo mais de um candidato concorrendo na Fase II para apenas um Posto de Trabalho, após a contagem de votos, será considerado eleito aquele que obtiver a maioria dos votos. Em caso de empate, os candidatos empatados concorrerão a um novo processo de eleição, que ocorrerá imediatamente após a primeira contagem.

III- Nas unidades escolares em que houver mais de um Posto de Trabalho a ser ocupado, cada membro do colegiado assinalará na cédula a quantidade correspondente de candidatos. Os mais votados preencherão os respectivos postos.

IV- A contagem dos votos ocorrerá na presença do Corpo Docente e Equipe Gestora, sendo comunicada, pelo diretor de escola, a todos os candidatos, logo após a apuração.

V- Os comprovantes de votação ficarão arquivados na unidade escolar à disposição de todos os candidatos.

Limeira, 25 de novembro de 2015



Adriana Ijano Motta
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROVIMENTO DE POSTO DE TRABALHO DO PROFESSOR COORDENADOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME RESOLUÇÃO SME 02/2015, de 15 de janeiro de 2015.

A (Nome da U.E.) conforme Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, comunica a abertura de inscrições no período de 26/11/2015 a 09/ 12/2015 (10 dias úteis) das ___h às ___h, para provimento de ___ Posto(s) de Trabalho de Professor Coordenador.

As inscrições poderão ser realizadas na Unidade Escolar, pelos professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Limeira que deverão, no ato, apresentar cópia reprográfica dos Documentos Pessoais, Diploma de Licenciatura Plena em Curso Superior e declaração da autoridade competente que comprove o tempo mínimo de efetivo exercício como docente em uma das modalidades que coordenará.

As fases II e III que correspondem à apresentação do Projeto de Trabalho pelo candidato e processo de eleição ocorrerão no dia ___/___/20___ às ___ h na Unidade Escolar.

Limeira, ___ de _____ de 20___

Diretor(a) de Escola

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO DOCENTE PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROCESSO DE PROVIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR
COORDENADOR**

Declaro para fins de inscrição no Processo de Provimento do Posto de Trabalho de Professor Coordenador Pedagógico, na Rede Pública Municipal de Ensino de Limeira, nos termos do inciso II do art. 3º da Resolução SME 02/2015, de 15 de janeiro de 2015, que _____,

RG _____, esteve em efetivo exercício como docente:

() na Educação Infantil no período de ___/___/___ a 30/06/2015, contando com _____ dias trabalhados.

() no Ensino Fundamental no período de ___/___/___ a 30/06/2015, contando com _____ dias trabalhados.

Limeira, ____ de _____ de 20 ____

Diretor(a) de Escola

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE PROVIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR

O diretor da (nome da U.E.) e o representante da Comissão que organiza o processo de Eleição na Unidade Escolar para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador abrem as inscrições para o referido posto.

1. Dados Pessoais:

Nome do Candidato(a): _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Sexo: () F () M

CPF: _____ R.G.: _____ Data _____ e Órgão Exp: _____

Estado civil: _____ Número de dependentes: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ___ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. Outras informações

Pessoa para contato em caso de urgência (nome e telefone): _____

Local de Trabalho: _____

Cargo ou função: _____

Possui necessidade de atendimento especial para a realização da FASE II - _____

() Sim

() Não

Qual _____

Entrega de Envelope com os respectivos documentos: Cópia dos Documentos Pessoais, diploma de licenciatura plena em curso superior e declaração da autoridade competente quanto ao tempo de serviço:

() Sim () Não

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido Resolução SME 02/2015, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Provimento de Posto de Trabalho do professor Coordenador nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Estou de acordo com todas as normas vigentes no referido Processo.

Data: ___/___/___ Assinatura do (a) candidato (a) _____

Responsável pela U.E. _____ Representante da U.E. _____

ANEXO IV









COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE
PROVIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR

_____, portador do RG
_____, realizou na (Nome da U.E.) a inscrição para concorrer ao Posto de
Trabalho de Professor Coordenador devendo comparecer nesta Unidade Escolar no
dia ___/___/201__ às _____, para apresentação de seu Projeto de Trabalho e
participar do processo de eleição.

Limeira, _____ de _____ de 201__

Diretor(a) de Escola

ANEXO V

<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"><div style="text-align: center;"><p>Nome da Unidade escolar</p><p>Educação</p></div></div> <p style="text-align: center;">CÉDULA DE VOTAÇÃO PROFESSOR COORDENADOR</p> <p>Candidatos:</p> <ul style="list-style-type: none">() Nome do candidato 1() Nome do candidato 2() Nome do candidato 3() Nome do candidato 4() Nome do candidato 5() Nome do candidato 6() Nome do candidato 7 <p>Obs: Escolha seu(s) candidato(as) marcando um "X" no () ao lado do nome.</p> <p style="text-align: right; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: right;">Diretor da escola</p>	<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"><div style="text-align: center;"><p>Nome da Unidade escolar</p><p>Educação</p></div></div> <p style="text-align: center;">CÉDULA DE VOTAÇÃO PROFESSOR COORDENADOR</p> <p>Candidatos:</p> <ul style="list-style-type: none">() Nome do candidato 1() Nome do candidato 2() Nome do candidato 3() Nome do candidato 4() Nome do candidato 5() Nome do candidato 6() Nome do candidato 7 <p>Obs: Escolha seu(s) candidato(as) marcando um "X" no () ao lado do nome.</p> <p style="text-align: right; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: right;">Diretor da escola</p>
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"><div style="text-align: center;"><p>Nome da Unidade escolar</p><p>Educação</p></div></div> <p style="text-align: center;">CÉDULA DE VOTAÇÃO PROFESSOR COORDENADOR</p> <p>Candidatos:</p> <ul style="list-style-type: none">() Nome do candidato 1() Nome do candidato 2() Nome do candidato 3() Nome do candidato 4() Nome do candidato 5() Nome do candidato 6() Nome do candidato 7 <p>Obs: Escolha seu(s) candidato(as) marcando um "X" no () ao lado do nome.</p> <p style="text-align: right; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: right;">Diretor da escola</p>	<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"><div style="text-align: center;"><p>Nome da Unidade escolar</p><p>Educação</p></div></div> <p style="text-align: center;">CÉDULA DE VOTAÇÃO PROFESSOR COORDENADOR</p> <p>Candidatos:</p> <ul style="list-style-type: none">() Nome do candidato 1() Nome do candidato 2() Nome do candidato 3() Nome do candidato 4() Nome do candidato 5() Nome do candidato 6() Nome do candidato 7 <p>Obs: Escolha seu(s) candidato(as) marcando um "X" no () ao lado do nome.</p> <p style="text-align: right; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: right;">Diretor da escola</p>